



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

27 de Dezembro de 2024 - ANO VIII - Edição Extra Nº 806 - Pág. 01 a 04

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 571/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 580/2024 de 26/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos da servidora efetiva **CAMILA SAMPAIO VASCONCELOS**, inscrita no CPF nº 021.788.623-06, na proporção de 2/5 (dois quintos), referente ao cargo de função de DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE II, nível DAS-2. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 572/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 573/2024 de 26/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos da servidora efetiva **MARIA HELENY SANTOS ABREU**, inscrita no CPF nº 875.792.943-20, na proporção de 1/5 (um quinto), referente ao cargo de função de DIVISÃO TECNICA E LOGISTICA, nível CD. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 573/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 579/2024 de 26/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos da servidora efetiva **LIVIA CAMERINO LIMA**, inscrita no CPF nº 667.034.253-53, na proporção de 5/5 (cinco quintos), referente ao cargo de função de COORDENAÇÃO FARMACEUTICA, nível DAS-3. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 574/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva datado do dia 05/12/2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 581/2024 de 26/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora pública efetiva **RITA BARBOSA CRUZ**, inscrita no CPF nº 372.042.973-34, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de da Assistência Social do Município de Canindé, no período de **30/12/2024 a 29/03/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 575/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva datado do dia 26/12/2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 576/2024 de 26/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora pública efetiva **MARIA DO SOCORRO GOMES GONÇALVES**, inscrita no CPF nº 636.791.323-87, INSPETOR 1ª CLASSE, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé, no período de **27/12/2024 a 26/03/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 576/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria do servidor público efetivo datado do dia 26/12/2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 574/2024 de 26/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor público efetivo **ANTONIO DIEGO ABREU DE PAULA**, inscrito no CPF nº 011.708.153.16, MONITOR DE ARTES, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, no período de **27/12/2024 a 26/03/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Yara Daniele Oliveira</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



PORTARIA Nº 577/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva datado do dia 10/10/2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 578/2024 de 26/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora pública efetiva **MARIA APARECIDA MACEDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 324.526.913-72, ATENDENTE MÉDICO, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, no período de **27/12/2024 a 26/03/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 578/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 577/2024 de 26/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos da servidora efetiva **JORGIANA FREIRE LESSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 940.755.903-30, na proporção de 2/5 (dois quintos), referente ao cargo de função de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM**, nível DAS-2. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 579/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva datado do dia 19/12/2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 582/2024 de 27/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora pública efetiva **ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS**, inscrita no CPF nº 919.406.213-72, AUDITORA, Matrícula nº 5103, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, no período de **31/12/2024 a 30/03/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 580/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria do servidor público efetivo datado do dia 26/12/2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 583/2024 de 27/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor público efetivo **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO**, inscrito no CPF nº 940.216.273-91, PROFESSOR, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé, no período de **31/12/2024 a 30/03/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 /2024-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 20240502002, VISANDO OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ; ADJUDICO O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR E HOMOLOGO O MESMO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E, EM FAVOR DA EMPRESA: D I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME PARA O LOTE 02 - LOTEAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA) NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.333.001,58 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) – LUÍS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CANINDÉ/CE, CANINDÉ/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241227001, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024 - CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 20240502002, VISANDO OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; CONTRATADA: D I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME; SRS: LUÍS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ / FRANCISCO DIEGO CUNHA JUSTA; VALOR GLOBAL DO LOTE 02 - LOTEAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA) no valor de R\$ 1.333.001,58 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). Unid. Orçamentária: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Projeto/Atividade: 15.451.0501.1.008 – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231711001. DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023-INX. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, PARA PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS PERANTE AS ESFERAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM REGIME DE APOIO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM DEMANDAS DE INTERESSE DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DEFESA EFETIVA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NOS TERMOS DO ART. 10º DA



LEI Nº 14.133/2021; **DO OBJETO DO ADITIVO/FUND LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORARÁ DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 A 18 DE NOVEMBRO DE 2025, NA FORMA DO ARTIGO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O ÊXITO DOS SERVIÇO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATADO:** GERALDO PINHEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº: 45.440.854/0001-27 **SIGNATARIOS:** SRS. JOÃO VALMIR PORTELA LEAL JÚNIOR / GERALDO PINHEIRO SILVA NETO. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 DE NOVEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES- 18 DE NOVEMBRO DE 2024 A 18 DE NOVEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ